



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

Ata de Registro de Preço, para:

AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Processo Licitatório Nº: 36/2025 Processo Adm. Nº: 5663/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 12/01/2026, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua 05 Area Especial SN Setor Oeste, PADRE BERNARDO, CEP: 73.700-000, Fone: 6136331371, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32, representado pelos(as) agentes PEDRO HENRIQUE PONTES DOS SANTOS (EQUIPE DE APOIO), HIRAM ALVES DA COSTA (Pregoeiro(a)), IANA ALMEIDA LIMA (EQUIPE DE APOIO), designados pelo Decreto nº 247/2025, de 10/07/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 36/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/61, 1/62, 1/63, 1/65, 1/92	NOME: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ:13.997.459/0001-46 ENDEREÇO:RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, S/N, CJ 1407 - CENTRO CIVICO FONE:4141016462 EMAIL:vendas01@bazadistribuidora.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: GIOVANA GONÇALVES PORTELLA ZAR CPF: 041.339.845-86
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/64, 1/66, 1/67, 1/68, 1/69, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96	NOME: P.O.P AUTOMOTIVA LTDA CPF/CNPJ:57.952.512/0001-75 ENDEREÇO:AVE VIDA RAPOSO TAVARES, S/N, CASA 21 - CAPUAVA FONE:6239113003 EMAIL:pop.automotiva@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANA PAULA ALVE DOS SANTOS CPF: 749.550.201-00



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

visando a AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 36/2025
- IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
- VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 36/2025



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 61	UN	150,0000	ÓLEO ATF MINERAL PARA DIREÇÃO E TRANSMISSÃO/GALÃO 20 LITROS.	KARTER	325,6100	48.841,5000
1 / 62	UN	75,0000	ÓLEO 20 W 30 GALÃO DE 20 LITROS.	GT OIL	356,3200	26.724,0000
1 / 63	UN	100,0000	ÓLEO 10 W 30 GALÃO DE 20 LITROS	KARTER	366,3500	36.635,0000
1 / 65	UN	50,0000	ÓLEO 140 API/GL5- GALÃO 20 LITROS.	KARTER	375,8600	18.793,0000
1 / 92	UN	50,0000	GRAXA BALDE DE 20 KG	KARTER	339,5700	16.978,5000
TOTAL:		147.972,0000				

RAZÃO SOCIAL: P.O.P AUTOMOTIVA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N, ANO 2019.	TECFIL	52,0000	520,0000
1 / 2	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N, ANO 2019.	TECFIL	76,0000	760,0000
1 / 3	UN	10,0000	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO-ESCADEIRA CASE 580N , ANO 2019.	TECFIL	88,0000	880,0000
1 / 4	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N, ANO 2019.	TECFIL	34,5000	345,0000
1 / 5	UN	10,0000	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580N, ANO 2019.	TECFIL	150,0000	1.500,0000
1 / 6	UN	10,0000	LUBRIFICANTE PSL 156 TRATOR VALTRA BL88, ANO 2009.	TECFIL	73,3000	733,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

1 / 7	UN	10,0000	CAV CURTO PC 2/255 TRATOR VALTRA BL88, ANO 2009.	TECFIL	34,0000	340,0000
1 / 8	UN	10,0000	FILTRO EXTERNO ASR 58842 TRATOR VALTRA BL88, ANO 2009.	TECFIL	79,0000	790,0000
1 / 9	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO ASR 807 TRATOR VALTRA BL88, ANO 2009.	TECFIL	86,0000	860,0000
1 / 10	UN	10,0000	FILTRO DE TRANSMISSÃO 85685600 TRATOR VALTRA BL88, ANO 2009.	TECFIL	61,0000	610,0000
1 / 11	UN	10,0000	FILTRO DE AR EXTERNO ASR 6223 TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80, ANO 2019	TECFIL	71,0000	710,0000
1 / 12	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND 5.80, ANO 2019	TECFIL	73,0000	730,0000
1 / 13	UN	10,0000	FILTRO DA CABINE TRATOR NEW HOLLAND 5.80, ANO 2019	TECFIL	280,0000	2.800,0000
1 / 14	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND 5.80, ANO 2019.	TECFIL	72,0000	720,0000
1 / 15	UN	10,0000	FILTRO DE TRANSMISSÃO 48023439 TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80, ANO 2019	TECFIL	173,0000	1.730,0000
1 / 16	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 TRATOR NEW HOLLAND 5.80, NO 2019.	TECFIL	70,0000	700,0000
1 / 17	UN	10,0000	CAV LONGO PC2/255 TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80, ANO 2019.	TECFIL	45,0000	450,0000
1 / 18	UN	10,0000	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR NEW HOLLAND 5.80, ANO 2019.	TECFIL	278,0000	2.780,0000
1 / 19	UN	10,0000	FILTRO DE AR EXTERNO ASR 6223 TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2019.	TECFIL	88,0000	880,0000
1 / 20	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO ASR 223 TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2019	TECFIL	88,0000	880,0000
1 / 21	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2019.	TECFIL	58,0000	580,0000
1 / 22	UN	50,0000	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338 TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2019.	TECFIL	70,0000	3.500,0000
1 / 23	UN	10,0000	FILTRO DE HIDRÁULICO TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2019.	TECFIL	278,0000	2.780,0000
1 / 24	UN	50,0000	FILTRO DE TRANSMISSÃO 48023439 TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2019.	TECFIL	209,0000	10.450,0000
1 / 25	UN	10,0000	FILTRO DE AR EXTERNO ASR 7109 TRATOR NEW HOLLAND TT4030 ANO 2013.	TECFIL	50,0000	500,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

1 / 26	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806 TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, ANO 2013.	TECFIL	44,0000	440,0000
1 / 27	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NER HOLLAND TT4030, ANO 2013.	TECFIL	71,0000	710,0000
1 / 28	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 TRATOR NEW HOLLAND TT4030, ANO 2013.	TECFIL	81,0000	810,0000
1 / 29	UN	10,0000	FILTRO TRANSMISSÃO PSH 828 TRATOR NEW HOLLAND TT4030, ANO 2013.	TECFIL	112,0000	1.120,0000
1 / 30	UN	10,0000	CAV LONGO PSC 72/2 TRATOR NEW HOLLAND TT4030, ANO 2013	TECFIL	52,0000	520,0000
1 / 31	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 156 TRATOR TRATOR NEW HOLLAND TT4030, ANO 2013.	TECFIL	72,0000	720,0000
1 / 32	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 72/2 TRATOR NEW HOLLAND TT4. 75, ANO 2021.	TECFIL	52,0000	520,0000
1 / 33	UN	20,0000	FILTRO DE AR EXTERNO CNH 84422237 TRATOR NEW HOLLAND TT4.75, ANO 2021.	TECFIL	206,0000	4.120,0000
1 / 34	UN	20,0000	FILTRO D AR INTERNO CNH 84422239 TRATOR NEW HOLLAND TT4.75, ANO 2021.	TECFIL	171,0000	3.420,0000
1 / 35	UN	20,0000	FILTRO E TRANSMISSÃO 48023439 TRATOR NEW HOLLAND TT4.75, ANO 2021.	TECFIL	174,0000	3.480,0000
1 / 36	UN	10,0000	FILTRO DE AR EXTERNO DELPHI EFA 405 TRATOR VALTRA, ANO 2009.	TECFIL	112,0000	1.120,0000
1 / 37	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO AB 3904 TRATOR VALTRA BM110, ANO 2009.	TECFIL	108,0000	1.080,0000
1 / 38	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAV CURTO PC 2/255 TRATOR VALTRA BM110, ANO 2009	TECFIL	34,0000	340,0000
1 / 39	UN	30,0000	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR VALTRA BM110, ANO 2009	TECFIL	112,0000	3.360,0000
1 / 40	UN	10,0000	FILTRO DE AR 1º ESTÁGIO CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP3758/ ANO 2018/2019.	TECFIL	200,0000	2.000,0000
1 / 41	UN	10,0000	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR VALTRA BM110, ANO 2009.	TECFIL	161,0000	1.610,0000
1 / 42	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP3758/ ANO 2018/2019.	TECFIL	123,0000	1.230,0000
1 / 43	UN	10,0000	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP3758/ ANO 2018/2019.	TECFIL	200,0000	2.000,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

1 / 44	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP3758/ ANO 2018/2019.	TECFIL	130,0000	1.300,0000
1 / 45	UN	10,0000	FILTRO SECADOR DE ÁGUA DA VÁLVULA APU CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP3758/ ANO 2018/2019.	TECFIL	200,0000	2.000,0000
1 / 46	UN	10,0000	FILTRO DE AR 1º ESTÁGIO CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP7748/ ANO 2018/2019.	TECFIL	200,0000	2.000,0000
1 / 47	UN	10,0000	FILTRO DE AR 2º ESTÁGIO CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP7748/ ANO 2018/2019.	TECFIL	200,0000	2.000,0000
1 / 48	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP7748/ ANO 2018/2019	TECFIL	123,0000	1.230,0000
1 / 49	UN	10,0000	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP7748/ ANO 2018/2019	TECFIL	246,0000	2.460,0000
1 / 50	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP7748/ ANO 2018/2019.	TECFIL	130,0000	1.300,0000
1 / 51	UN	10,0000	FILTRO SECADOR DE ÁGUA DA VÁLVULA APU CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRP7748/ ANO 2018/2019	TECFIL	231,0000	2.310,0000
1 / 52	UN	10,0000	FILTRO DE AR 1º ESTÁGIO CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRR3398/ ANO 2018/2019.	TECFIL	200,0000	2.000,0000
1 / 53	UN	10,0000	FILTRO DE AR 2º ESTÁGIO CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRR3398/ ANO 2018/2019.	TECFIL	200,0000	2.000,0000
1 / 54	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRR3398/ ANO 2018/2019.	TECFIL	123,0000	1.230,0000
1 / 55	UN	10,0000	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRR3398/ ANO 2018/2019.	TECFIL	246,0000	2.460,0000
1 / 56	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRR3398/ ANO 2018/2019	TECFIL	130,0000	1.300,0000
1 / 57	UN	10,0000	FILTRO SECADOR DE ÁGUA DA VÁLVULA APU CAMINHÃO FORD CARGO E TURBO 1519 PLACA PRR3398/ ANO 2018/2019.	TECFIL	231,0000	2.310,0000
1 / 58	UN	250,0000	ADITIVO PARA RADIADOR/GALÃO DE 1 LITRO	RADNAQ	11,6000	2.900,0000
1 / 59	UN	150,0000	ÓLEO 15 W 40 MINERAL API/4 PARA MOTORES A DIESEL/ BALDE DE 20 LITROS.	DULUB	300,0000	45.000,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

1 / 60	UN	50,0000	ÓLEO 15 W 40- MINERAL API/SM PARA MOTORES A GASOLINA/ ETANOL -1 LITRO.	DULUB	20,0000	1.000,0000
1 / 64	UN	75,0000	ÓLEO 68 GALÃO DE 20 LITROS.	DULUB	215,0000	16.125,0000
1 / 66	UN	200,0000	ÓLEO DOT 4 G/ 1 LITRO	DULUB	24,0000	4.800,0000
1 / 67	UN	100,0000	ÓLEO 15 W 40 MINERAL API/4 PARA MOTORES A DIESEL/ BALDE DE 20 LITROS.	DULUB	290,0000	29.000,0000
1 / 68	UN	10,0000	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR YTO 854 ANO 2022	TECFIL	324,0000	3.240,0000
1 / 69	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR YTO 854, ANO 2022	TECFIL	124,0000	1.240,0000
1 / 70	UN	10,0000	FILTRO COMBUSTIVEL RACOL TRATOR YTO 854, ANO 2022	TECFIL	138,0000	1.380,0000
1 / 71	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR YTO 854, ANO 2022	TECFIL	198,0000	1.980,0000
1 / 72	UN	10,0000	FILTRO DE AR EXTERNO DO TRATOR YTO 854, ANO 2022	TECFIL	193,0000	1.930,0000
1 / 73	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR TRATOR YTO 854, ANO 2022	TECFIL	119,0000	1.190,0000
1 / 74	UN	10,0000	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR YTO 854, ANO 2025	TECFIL	324,0000	3.240,0000
1 / 75	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR YTO 854, ANO 2025	TECFIL	124,0000	1.240,0000
1 / 76	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR YTO 854, ANO 2025	TECFIL	198,0000	1.980,0000
1 / 77	UN	10,0000	FILTRO DE AR EXTERNO DO TRATOR YTO 854, ANO 2025	TECFIL	193,0000	1.930,0000
1 / 78	UN	10,0000	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR TRATOR YTO 854, ANO 2025	TECFIL	119,0000	1.190,0000
1 / 79	UN	10,0000	FILTRO DO AR CONDICIONADO TRATOR YTO 854, ANO 2022	TECFIL	132,0000	1.320,0000
1 / 80	UN	5,0000	FILTRO DE AR CONDICIONADO YTO 854, ANO 2025	TECFIL	132,0000	660,0000
1 / 81	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 381 TRATOR NEW HOLLAND 7630, ANO 2023	TECFIL	160,0000	1.600,0000
1 / 82	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOL R60 TRATOR NEW HOLLAND 7630, ANO 2023	TECFIL	272,0000	2.720,0000
1 / 83	UN	10,0000	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PSI 856 TRATOR NEW HOLLAND 7630, ANO 2023	TECFIL	115,0000	1.150,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

1 / 84	UN	10,0000	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR NEW HOLLAND 7630, ANO 2023	TECFIL	333,0000	3.330,0000
1 / 85	UN	10,0000	FILTRO DE AR TECFIL MAX PRO AR 86 223 TRATOR NEW HOLLAND 7630, ANO 2023	TECFIL	108,0000	1.080,0000
1 / 86	UN	10,0000	FILTRO DE AR TECFIL PRO MAX ABR 223 TRATOR NEW HOLLAND 7630, ANO 2023	TECFIL	108,0000	1.080,0000
1 / 87	UN	30,0000	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR VALTRA BM 125, ANO 2010	TECFIL	40,0000	1.200,0000
1 / 88	UN	10,0000	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR VALTRA 125, ANO 2010	TECFIL	77,0000	770,0000
1 / 89	UN	10,0000	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR VALTRA BM 12, ANO 2010	TECFIL	48,0000	480,0000
1 / 90	UN	10,0000	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR VALTRA BM 125, ANO 2010	TECFIL	108,0000	1.080,0000
1 / 91	UN	10,0000	FILTRO DE COMBUSTIVERL TRATOR VALTRA BM 125, ANO 2010	TECFIL	61,0000	610,0000
1 / 93	UN	10,0000	FILTRO DO AR CONDICIONADO TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2019	TECFIL	300,0000	3.000,0000
1 / 94	UN	10,0000	FILTRO COMBUSTIVEL RACOL TRATOR YTO 854, ANO 2025	TECFIL	138,0000	1.380,0000
1 / 95	UN	7,0000	OLEO DE FREIO TUTELA LMH 1LITRO	DULUB	99,0000	693,0000
1 / 96	UN	50,0000	ÓLEO 15 W 40 MINERAL API/4 PARA MOTORES A DIESEL/ BALDE DE 20 LITROS. 25%	DULUB	300,0000	15.000,0000
TOTAL:		248.546,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 36/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, Transferencia.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreeajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 36/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de



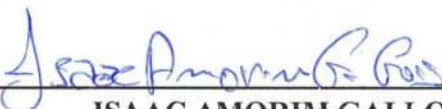
ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 36/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PADRE BERNARDO, 15 de janeiro de 2026



ISAAC AMORIM GALLO GOIS
Gestor do Executivo

CONTRATADA(S):

GIOVANA GONCALVES Assinado de forma digital por
PORTELLA GIOVANA GONCALVES
ZARPELLON:04133984 PORTELLA
986 ZARPELLON:04133984986
Dados: 2026.01.15 10:46:39
-03'00'

BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

POP Assinado de forma digital
AUTOMOTIVA por POP AUTOMOTIVA
LTDA:5795251200175
00175 Dados: 2026.01.16
08:16:01 -03'00'

P.O.P AUTOMOTIVA LTDA